



# Diário Oficial

ANO X Nº 2867

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Terça-feira, 05 de maio de 2026.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO H. DO SUL.**  
*Poder Executivo*

**PORTARIA Nº 367/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026.**

*“Dispõe sobre conceder promoção vertical para a servidora que menciona e dá outras providências.”*

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

Resolve

**Art. 1º** Conceder Promoção Vertical nível III- habilitação específica de pós-graduação em nível de especialização, obtida em curso com duração mínima de 360 horas, a servidora Sra. **Patricia Rodrigues da Silva**, efetiva no cargo de Professora de Matemática, conforme Art. 17 e 19 da Lei Complementar 35/2010, lotada na Gerência Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

Aldenir Barbosa do Nascimento  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

ANO X Nº 2867

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Terça-feira, 05 de maio de 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2026

O Município de Novo Horizonte do Sul – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal **ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo de títulos cadastro reserva, homologado pelo Edital nº 001.2/2026, homologado no dia 02/02/2026 no Diário Oficial, Ano X nº 2811-1, **CONVOCA com vistas para contratos conforme Lei nº 537/2019**, o candidato habilitado no Anexo I deste Edital, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, **no prazo máximo de 3 (três) dias**, contados da data de publicação deste Edital, observadas as seguintes condições:

### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os(a) candidatos(a) relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, para apresentação e entrega dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade;
- b) Cartão de cadastro de pessoas física – C.P.F. (M.F.);
- c) Certidão de Nascimento ou casamento;
- d) Certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- e) Título de eleitor, com prova de quitação perante a justiça Eleitoral;
- f) Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- g) Laudo médico;
- h) Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- i) Declaração de não acumulo de cargos; Declaração de bens;
- j) CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL)
- k) Cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- l) Carteira de registro no órgão de classe (quando for o caso);
- m) Comprovante de endereço;
- n) Carteira nacional de habilitação – C.N.H (quando for o caso);
- o) Certidão negativa de ações criminais emitidas pelas justiças Estadual e Federal.
- p) 01 fotocópia 3x4 (recente).
- q) Conta Bancária;

1.1. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento do item "1" acarretará o não cumprimento da exigência do item deste Edital.

1.2. O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Novo Horizonte do Sul, convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

1.3. Todos os documentos deverão ser cópias autenticadas em cartório ou apresentadas com os originais que, depois de conferidas serão devolvidas.



# Diário Oficial

ANO X Nº 2867

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Terça-feira, 05 de maio de 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

## DOS EXAMES MÉDICOS

- Os candidatos deverão comparecer no mesmo período concedido por este Edital (até 3 dias), para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no item "1" deste Edital, perante o(a) Médica(o) designada pelo Município de Novo Horizonte do Sul, localizada no PSF(... verificar onde vai ser) da Gerência Municipal de Saúde, com endereço na (inserir endereço), s/nº, Centro, Novo Horizonte do Sul, conforme encaminhamento que será entregue após comparecimento e entrega dos documentos, onde avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação a o cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Novo Horizonte do Sul, autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Processo Seletivo em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

## DA PUBLICAÇÃO

- O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial do Município divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - <http://www.agile.inf.br/diario/>, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul.
- É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Sul-MS, 04 de Maio de 2026.

**ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

ANO X Nº 2867

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Terça-feira, 05 de maio de 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DO EDITAL 065/2026

**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

<b>NOME</b>	<b>CLASS.</b>
Dianne Pedroso da Silva n	9º

Novo Horizonte do Sul-MS, 04 de Maio de 2026.

**ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

ANO X Nº 2867

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Terça-feira, 05 de maio de 2026.



NOVO HORIZONTE DO SUL-MS

## Escala de trabalho – maio de 2026

Data	Dias da Semana	Plantão
01/05/2026	Sexta-feira	Vera/Cristina
02/05/2026	Sábado	Lucinéia/Giselia
03/05/2026	Domingo	Lucinéia/Giselia
04/05/2026	Segunda-feira	Eliane/Vera
05/05/2026	Terça-feira	Cristina/Giselia
06/05/2026	Quarta-feira	Lucinéia/Vera
07/05/2026	Quinta-feira	Eliane/Cristina
08/05/2026	Sexta-feira	Giselia/Lucinéia
09/05/2026	Sábado	Eliane/Vera
10/05/2026	Domingo	Eliane/Vera
11/05/2026	Segunda-feira	Cristina/Lucinéia
12/05/2026	Terça-feira	Giselia/Eliane
13/05/2026	Quarta-feira	Vera/Cristina
14/05/2026	Quinta-feira	Lucinéia/Giselia
15/05/2026	Sexta-feira	Eliane/Vera
16/05/2026	Sábado	Cristina/Lucinéia
17/05/2026	Domingo	Cristina/Lucinéia
18/05/2026	Segunda-feira	Giselia/Vera
19/05/2026	Terça-feira	Eliane/Lucinéia
20/05/2026	Quarta-feira	Cristina/Giselia
21/05/2026	Quinta-feira	Vera/Eliane
22/05/2026	Sexta-feira	Lucinéia/Cristina
23/05/2026	Sábado	Giselia/Eliane
24/05/2026	Domingo	Giselia/Eliane
25/05/2026	Segunda-feira	Vera/Lucinéia
26/05/2026	Terça-feira	Cristina/Eliane
27/05/2026	Quarta-feira	Giselia/Lucinéia
28/05/2026	Quinta-feira	Vera/Cristina
29/05/2026	Sexta-feira	Giselia/Eliane
30/05/2026	Sábado	Cristina/Vera
31/05/2026	Domingo	Cristina/Vera



# Diário Oficial

ANO X Nº 2867

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Terça-feira, 05 de maio de 2026.



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO H. DO SUL. *Poder Executivo*

**PORTARIA Nº 371/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026.**

Exonera Servidor Público Municipal do Cargo que menciona...

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

Resolve

**Art. 1º** Exonerar a pedido o Sr. **Alilson dos Santos Silva**, do cargo de Vigia, Servidor Público Efetivo (CLASSE A), nomeado pela portaria nº 533/2025 e cadastrado na matrícula 5571. Lotado Gerência Municipal de Administração e Finanças – GEMAF

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2026, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 04 dias do mês de Maio de 2026.

Aldenir Barbosa do Nascimento  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul  
Av. Nelito Câmara, 130 – ☎Fone/Fax (67) 4042-7080



# Diário Oficial

ANO X Nº 2867

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Terça-feira, 05 de maio de 2026.



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO H. DO SUL.

*Poder Executivo*

**PORTARIA Nº 372/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026.**

Exonera Servidor Público Municipal do Cargo que menciona...

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

Resolve

**Art. 1º** Exonerar a pedido o Sr. **Silvonei Foresti Birnfeld**, do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Servidor Público Efetivo (CLASSE F), nomeado pela portaria nº 529/2025 e cadastrado na matrícula 5569. Lotado Gerência Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Habitação - GEMISUH.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 04 dias do mês de Maio de 2026.

Aldenir Barbosa do Nascimento  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul  
Av. Nelito Câmara, 130 – Fone/Fax (67) 4042-7080



# Diário Oficial

ANO X Nº 2867

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Terça-feira, 05 de maio de 2026.



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 373 /2026 DE 04 DE MAIO DE 2026.**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal Intersetorial Permanente para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Novo Horizonte do Sul.*

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul-MS, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, em conformidade com a Lei Nº. 669/2024, de 10 de dezembro de 2024 que *Instituiu o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI, para o período de 2025/2035*".

**Art.1º** Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal Intersetorial Permanente para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Novo Horizonte do Sul integrado por dois representantes, sendo um titular e um suplente dos seguintes órgãos e instituições:

I – Gerência Municipal de Educação;

- a) Titular: Rita de Cássia de Alves
- b) Suplente: Rosângela Melquiades

II – Gerência Municipal de Saúde;

- a) Titular: João Emanuel Lemes Portella
- b) Suplente: Eliane Jandrey

III – Gerência Municipal de Assistência Social;

- a) Titular: Rosilene Aparecida Reginato Guerreiro
- b) Suplente: Jackeline Fernandes Schmoeller

IV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- a) Titular: Marcia Lourenço Tarameli Santana



# Diário Oficial

ANO X Nº 2867

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Terça-feira, 05 de maio de 2026.



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gabinete do Prefeito

b) Suplente: Luzimeire Aparecida de Souza

V - Conselho Tutelar;

a) Titular: Lucinéia de Souza Carvalho

b) Suplente: Eliane de Medeiros Angelo

VI - Conselho Municipal de Saúde;

a) Titular: João Zanovello

b) Suplente: Luciana Gonçalves Machado

VIII - Conselho Municipal de Assistência Social;

a) Titular: Tatiane Kuhnen Reginato

b) Suplente: Andreone de Amorim Silva

XI - Câmara dos Vereadores;

a) Titular: Joseani de Fátima Zacarias

b) Suplente: Tânia Regina da Silva

XIII – Gerência Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbano e Habitação;

a) Titular: Paulo Moraes de Santana

b) Suplente: Valdeci Pigosso

XVI – Gerência Municipal de Administração e Finanças;

a) Titular: Gisele Fialho Cargnin

b) Suplente: Viviane Souza Campelo

**Art. 2º** O Comitê tem por finalidade precípua acompanhar, avaliar e monitorar a execução do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), podendo para tanto:

I - estabelecer os necessários mecanismos para a avaliação das metas estabelecidas;

II - realizar, anualmente, a revisão ou a atualização das ações do PMPI, pautada nos indicadores estabelecidos;



# Diário Oficial

ANO X Nº 2867

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Terça-feira, 05 de maio de 2026.



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gabinete do Prefeito

IV - emitir relatórios circunstanciados e apontar eventuais inconsistências na execução do plano, solicitando ao Poder Executivo as devidas providências;

V – reunir-se periodicamente para os fins de avaliar a atuação do Comitê e outros assuntos correlatos.

**Art. 3º** A coordenação do Comitê será definida por eleição dentre os membros titulares que terá mandato de dois anos, vedada a recondução, estabelecerá a metodologia, o cronograma das reuniões e providenciará as necessárias comunicações junto ao Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º** Este portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

ANO X Nº 2867

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Terça-feira, 05 de maio de 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL.**  
*Poder Executivo*

**PORTARIA Nº 374/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026**

“Dispõe sobre concessão de férias ao servidor que menciona...”

Aldenir Barbosa do Nascimento, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

Resolve

Art. 1º Conceder Conforme Art. 84 da Lei Complementar 27/2004, 30 dias de Férias ao Senhor **Valdemar de Lima Costa**, servidor efetivo no cargo de Fiscal de Tributos Municipal com período aquisitivo de 08/01/2025 a 07/01/2026, e com o período de gozo de 04/05/2026 a 02/06/2026, Lotado na Gerência Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 04 dias do mês de Maio de 2026.

Aldenir Barbosa do Nascimento  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul  
Av. Nelito Câmara, 130 – Fone/Fax (67) 3042-7080.



# Diário Oficial

ANO X Nº 2867

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Terça-feira, 05 de maio de 2026.



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO H. DO SUL. *Poder Executivo*

**PORTARIA Nº 368/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026.**

Declara vacância de cargo público por aposentadoria de Diomar Moreira de Souza, e dá outras providências.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

Resolve

CONSIDERANDO a emenda Constitucional nº 103/2019, no § 14º no art.37, no qual dispõe aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo ou função pública, inclusive do RGPS, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Declara a vacância do cargo público referente a matrículas de nº 2006 em razão de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social.

**Art.2º** Declara a extinção do vínculo funcional do servidor efetivo Sr. Diomar Moreira de Souza com o município de Novo Horizonte do Sul em razão de aposentadoria.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 04 dias do mês de Maio de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul  
Av. Nelito Câmara, 130 – Fone/Fax (67) 3042-7080



# Diário Oficial

ANO X Nº 2867

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Terça-feira, 05 de maio de 2026.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO H. DO SUL.**  
*Poder Executivo*

**PORTARIA Nº 367/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026.**

*“Dispõe sobre conceder promoção vertical para a servidora que menciona e dá outras providências.”*

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

Resolve

**Art. 1º** Conceder Promoção Vertical nível III- habilitação específica de pós-graduação em nível de especialização, obtida em curso com duração mínima de 360 horas, a servidora Sra. **Patricia Rodrigues da Silva**, efetiva no cargo de Professora de Matemática, conforme Art. 17 e 19 da Lei Complementar 35/2010, lotada na Gerência Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

Aldenir Barbosa do Nascimento  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

ANO X Nº 2867

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Terça-feira, 05 de maio de 2026.

Novo Horizonte do Sul/MS, em 05 de maio de 2026.

**NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº. 005/2026.**

À

**Empresa:** GLOBAL SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**A/C:** REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

**Assunto:** Notificação Prévia – Possível Aplicação de Penalidade (Lei nº 14.133/2021).

Prezados,

Considerando Registro de Ocorrência 001/2026 enviado a este departamento pelo Fiscal de Contrato, juntamente com a Gerência Municipal de Educação, conforme legislação vigente, vem por meio deste **NOTIFICAR PREVIAMENTE** a Empresa **GLOBAL SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2026**, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Novo Horizonte do Sul/MS, compreendendo o Centro de Educação Infantil Luan Kaiber Miranda e a Escola Municipal Professor Eduardo Pereira Calado, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento. Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas, marcas, modelos e demais condições constantes do Termo de Referência;

Descumprimento da Clausula Sétima alínea (a) e Clausula Décima da ATA nº.015/2026.

Considerando ainda, o recebimento de solicitação de fornecimento por vossa empresa em 25/03/2026, assim como o prazo de entrega estabelecido na Clausula Sétima alínea (a) da ATA nº.015/2026.

Tem - se a mencionar que, a presente notificação encontra respaldo na **Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 114/2024 e Clausula Décima Segunda da ATA 015/2026**, especialmente nos dispositivos que tratam das sanções administrativas e da garantia do contraditório e ampla defesa.

Diante dos fatos relatados, poderá ser aplicada à empresa uma das penalidades previstas na legislação vigente, tais como: advertência, multa, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, conforme o caso.

Ademais, fica assegurado à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa, devendo apresentar manifestação no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento desta notificação, apresentando justificativa e providencias adotadas para o saneamento das irregularidades descritas acima.

A defesa deverá ser encaminhada para o e-mail, [gestãodecontratospmnhs@gmail.com](mailto:gestãodecontratospmnhs@gmail.com).

O não atendimento a esta notificação ou a não apresentação de justificativa no prazo estipulado poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis.

Sem mais para o momento.

Susana D. D. Sanmartino

Coordenadora de Gestão de Contratos



# Diário Oficial

ANO X Nº 2867

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Terça-feira, 05 de maio de 2026.

Novo Horizonte do Sul/MS, em 05 de maio de 2026.

## NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 006/2026.

À

**Empresa:** G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

**A/C:** REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

**Assunto:** Notificação Prévia – Possível Aplicação de Penalidade (Lei nº 14.133/2021).

Prezados,

Considerando Registro de Ocorrência 001/2026 enviado a este departamento pelo Fiscal de Contrato, juntamente com a Gerência Municipal de Educação, conforme legislação vigente, vem por meio deste **NOTIFICAR PREVIAMENTE** a **Empresa G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2026**, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Novo Horizonte do Sul/MS, compreendendo o Centro de Educação Infantil Luan Kaiber Miranda e a Escola Municipal Professor Eduardo Pereira Calado, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento. Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas, marcas, modelos e demais condições constantes do Termo de Referência.

Descumprimento da Clausula Sétima alínea (a) e Clausula Décima da ATA nº.015/2026;

Considerando ainda, o recebimento de solicitação de fornecimento por vossa empresa em 25/03/2026, assim como o prazo de entrega estabelecido na Clausula Sétima alínea (a) da ATA nº.015/2026.

Tem - se a mencionar que, a presente notificação encontra respaldo na **Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 114/2024 e Clausula Décima Segunda da ATA 015/2026**, especialmente nos dispositivos que tratam das sanções administrativas e da garantia do contraditório e ampla defesa.

Diante dos fatos relatados, poderá ser aplicada à empresa uma das penalidades previstas na legislação vigente, tais como: advertência, multa, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, conforme o caso.

Ademais, fica assegurado à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa, devendo apresentar manifestação no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento desta notificação, apresentando justificativa e providencias adotadas para o saneamento das irregularidades descritas acima.

A defesa deverá ser encaminhada para o e-mail, [gestãodecontratospmnhs@gmail.com](mailto:gestãodecontratospmnhs@gmail.com).

O não atendimento a esta notificação ou a não apresentação de justificativa no prazo estipulado poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis.

Sem mais para o momento.

Susana D. D. Sanmartino

Coordenadora de Gestão de Contratos



# Diário Oficial

ANO X Nº 2867

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Terça-feira, 05 de maio de 2026.

<b>Telefones Úteis</b>	
Prefeitura de Novo Horizonte do Sul	(67) 4042-7080
APAE	(67) 3447-1350
Escola Municipal Profº Eduardo Pereira Calado	(67) 9 9678-9554
CEI - Centro de Educação Infantil	(67) 9 9699-4872
Conselho Tutelar	(67) 99804-3748
Hospital e Maternidade Novo Horizonte do Sul	(67) 9 8114-3951
Iagro	(67) 3447-1199
Polícia Militar	(67) 9 9933-2832